SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 26 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO X | Nº 2235

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL...

ATA DA 16ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, REALIZADA NA SEDE ADMINISTRATIVA DA AUTARQUIA INTERFEDERATIVA, SITUADA NA RUA 11 DE SETEMBRO, Nº 120, BR 104, KM 87, AGRESTINA-PE, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (14/12/2018), sexta-feira, por volta das dez horas e trinta minutos (10h30min) em segunda convocação consoante artigos 54 e 55 do Estatuto Social da Autarquia, na Sede Administrativa do COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 120, BR 104, Km 87, no Município de Agrestina-PE, reuniram-se em Assembleia Geral Ordináriasob a Presidência do Prefeito de São João: José Genaldi Ferreira Zumba,na forma do Edital de Convocação da 16ª Assembleia Geral datado de 5 de novembro de 2018, os Prefeitos Constitucionais:José Genaldi Ferreira Zumba – São João; Orlando José– Altinho;Marcos Antônio de Moura e Silva– Maraial; e Edmilson Morais Pereira – Lagoa dos Gatos, bem como os seguintes prepostos:Ana Paula Barros Silva Lucena – Jurema; Elizângela Urbano – Cupira; Celso de Azevedo Ferreira – Quipapá; Claudia Roberta de Almeida Justino – Ibirajuba; Edina Fontane – Bonito; José de Luna Cavalcanti Filho – Catende; Maria Rafael da Silva – São Benedito do Silva; e Golbery Lopes Lins – Agrestina, todos Representantes Legais dos seus respectivos Municípios integrantes do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Associação Pública constituída na forma dos Protocolos de Intenções, respectivas Leis Municipais Autorizativas, Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005 e regulamentada pelo Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007. A Cerimonialista, Senhora Betânia Ribeiro, iniciou os trabalhos dando as boas-vindas a todos. Ato contínuo, procedeu à leitura da Ordem do Dia em conformidade com o Edital de Convocação e convidou as autoridades para formação da Mesa. Ocuparam a Mesa Diretora dos Trabalhos: o Presidente da Assembleia - Prefeito Genaldi Zumba, o Secretário Executivo - Bartolomeu Mendonça, o Prefeito do Altinho – Orlando José, o Prefeito de Maraial - Marcos Antônio de Moura e Silva, o Prefeito da Lagoa dos Gatos - Edmilson Morais Pereira, a Gestora da Mulher de Ibirajuba - Claudia Roberta de Almeida Justino, o Procurador Geral e Preposto de Agrestina - Golbery Lopes Lins; o Vice-Prefeito e preposto de Quipapá - Celso Azevedo, o Vereador de Agrestina – Givaldo Leite, o palestrante: Ex-Prefeito dos Municípios do Cabo de Santo Agostinho e do Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes e o também palestrante, Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira e Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, José Patriota. Após a formação da Mesa dos trabalhos, o Presidente do COMAGSUL, Prefeito Genaldi Zumba procedeu a abertura fazendo a saudação inicial aos presentes. Logo após, a Cerimonialista convidou o Secretário Executivo do COMAGSUL, Dr. Bartolomeu Mendonça, que apresentou os Resultados dos Programas Governamentais desenvolvidos conjuntamente com os Municípios Consorciados no ano de 2018. Continuando, a Cerimonialista convidou o Coordenador de Programas do COMAGSUL, Dr. Marcelo Antonio da Silva, para proceder a apresentação das matérias constantes da Ordem do Dia e fazer a coleta dos votos dos representantes legais dos Municípios do COMAGSUL. A Primeira Matéria colocada em pauta foi o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018, o qual "Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO - COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2019", no montante de R$ 16.376.672,00 (dezesseis milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois mil reais). Colocado o projeto em discursão e votação, sendo a discussão dispensada pelos presentes, foi o PROJETO DE RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 001/2018 aprovado por unanimidade dos votos presentes – 12x0 (doze votos favoráveis e zero contra). Segunda Matéria em pauta: PROJETO DE RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 002/2018, que "Dispõe sobre a revisão geral das verbas de representação praticadas no âmbito desta Autarquia, e dá outras providências". Colocado o projeto em discursão e votação, sendo a discussão dispensada pelos presentes, foi o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2018 aprovado por unanimidade dos votos presentes – 12x0 (doze votos favoráveis e zero contra). Terceira Matéria: PROJETO DE RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 003/2018, que "Dispõe sobre a formalização do Contrato de Rateio entre os Municípios Consorciados e o COMAGSUL, e dá outras providências". Colocado o projeto em discursão e votação, sendo a discussão dispensada pelos presentes, foi o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2018 aprovado por unanimidade dos votos presentes – 11x0 (onze votos favoráveis e zero contra), sendo consignada nessa votação uma (01) abstenção do representante legal do Município de Catende, José de Luna Cavalcanti Filho, ficando a redação do Projeto de Resolução aprovado nos seguinte termos "Art. 1º O valor do Rateio Administrativo destinado ao custeio das despesas administrativas do COMAGSUL, previsto no §1º do Art. 8º da Lei Federal nº11.107/05, para o exercício financeiro de 2019, corresponde ao valor fixo de R$ 2.000,00 (dois mil reais) acrescido de R$ 0,04 (quatro centavos) por cada habitante, utilizando como parâmetro a população medida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

– IBGE. §1º O valor do Rateio Administrativo será pago pelo Município ao COMAGSUL até o dia 10 (dez) de cada mês. §2º O Rateio Administrativo tem natureza de mantença das atividades administrativas da Autarquia. Art.2º A presente resolução tem eficácia jurídica de Contrato de Rateio, dotado de liquidez, certeza e exigibilidade, prestando-se como título extrajudicial a ser executado administrativamente ou judicialmente, em caso de inadimplemento. Parágrafo Único. É dispensada a formalização de instrumento contatual entre o COMAGSUL e os Entes consorciados referente unicamente ao Rateio Administrativo, por força da supremacia das decisões consorciais tomadas em Assembleia Geral. Art. 3º As decisões tomadas em Assembleia Geral são dotadas de eficácia por sobre todos os Entes consorciados. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação". O Coordenador de Programas do COMAGSUL destacou que desde há quatro (04) anos o valor do Rateio Administrativo não sofreu qualquer majoração. Quarta Matéria: PROJETO DE RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 004/2018, que "Dispõe sobre o Quadro de Funções no âmbito do COMAGSUL, e dá outras providências". Colocado o Projeto em discursão e votação, sendo a discussão dispensada pelos presentes, foi o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2018 aprovado por unanimidade dos votos presentes – 12x0 (doze votos favoráveis e zero contra). Quinta Matéria: PROJETO DE RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 005/2018, a qual "Dispõe sobre a criação da Câmara Temática de Meio Ambiente, na forma do disposto no art. 107 do Estatuto Social do COMAGSUL, e dá outras providências". Colocado o Projeto em discursão e votação, sendo a discussão dispensada pelos presentes, foi o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018 aprovado por unanimidade dos votos presentes – 12x0 (doze votos favoráveis e zero contra). Sexta Matéria: RESOLUÇÃO COMAGSUL AD REFERENDUM, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018, a qual "Altera o Parágrafo único do art. 1º e art. 4º da Resolução nº 23, de 4 de dezembro de 2014, e dá outras providências" *Ad Referendum*. Colocada a Resolução *Ad Referendum* em discursão e votação, sendo a discussão dispensada pelos presentes, foi a RESOLUÇÃO AD REFERENDUM, DE 3 DE SETEMBRO DE 2018 aprovada por unanimidade dos votos presentes – 12x0 (doze votos favoráveis e zero contra). Sétima matéria: Proposta de Inscrição para composição do Conselho Fiscal do COMAGSUL, segundo a qual foi oportunizado aos prefeitos presentes inscreverem-se para compor o Conselho Fiscal – Órgão responsável pelo Controle Interno da Autarquia, sendo que nenhum prefeito presente manifestou interesse em participar do Conselho Fiscal. Após os resultados das votações, a Cerimonialista convidou o Ex-Prefeito dos Municípios do Cabo de Santo Agostinho e do Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes a fim de proferir a Palestra sobre o tema: "Novas Plataformas de Tecnologia na Gestão Pública". Encerrada a palestra do Senhor Elias Gomes, a Cerimonialista convidou o Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira e Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, José Patriota para proferir a Palestra Magna com o tema: "A Importância dos Consórcios para os Pequenos Municípios". Depois da Palestra do Senhor José Patriota a Cerimonialista fez o registro de que até a presente data nenhum Município integrante do COMAGSUL formalizou pedido junto à Assembleia Geral para retirar-se do Consórcio, sendo este Consórcio Público composto por vinte e dois (22) Municípios Pernambucanos do Agreste e da Mata Sul do Estado. Logo após, a Cerimonialista facultou a palavra aos presentes sem que ninguém quisesse dela fazer uso. Continuando, a Cerimonialista convidou o Presidente da Assembleia Geral, José Genaldi Ferreira Zumba a fazer suas considerações finais, momento em que o mesmo fez os agradecimentos a todos os prefeitos e representantes dos Municípios presentes, aos palestrantes, aos funcionários da Autarquia de ao público presente, também falou sobre a disponibilidade deste Consórcio Público para ajudar os Municípios Consorciados. Em seguida, o Presidente encerrou a Assembleia Geral desejando um Feliz Natal e Próspero Ano Novo a todos. Do que para constar, Eu, _____ Bartolomeu Mendonça, Secretário Executivo da Autarquia, tudo presenciei, mandei digitar e lavrar em livro próprio a presente Ata, que será encaminhada a todos os Chefes de Poder Executivo dos Municípios-membro, para, querendo, impugnar no prazo de cinco (05) dias após seu protocolo, que vai devidamente assinada por mim, pela Procuradora Autárquica e demais membros do Grupo Gestor, pelo Presidente do Consórcio e por tantos quantos assistiram a Assembleia e queiram assiná-la. (aa) Bartolomeu Pereira de Mendonça – Secretário Executivo do COMAGSUL; Thaís Dominique Batista Beserra – Procuradora do COMAGSUL; Marcelo Antonio da Silva – Coordenador de Programas; Josenildo Anselmo da Silva – Coordenador Financeiro; Senivaldo Rodrigues Albino – Coordenador Administrativo; e José Genaldi Ferreira Zumba – Presidente do COMAGSUL.

Agrestina-PE, em 14 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:0D1C2044

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2018

EXTRATO DE CONTRATO **N° 201/2018** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DE PROTEÇÃO DA MURADA DA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO DE LAGOA DO CAROÁ, MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado (a): **LM NUNES CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME / CNPJ Nº 27.014.788/0001-41**. Valor total de **R$ 30.874,50 (Trinta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **20/12/2018**. Prazo de duração: **04 (Quatro) meses**.

Carnaíba - PE, 20 de dezembro de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:EE473F87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: contratação da locação com montagem e operação da estrutura a ser utilizada no Evento Cultural denominado Festa de Réveillon de São Vicente da Cidade de Itapetim - PE - Edição 2018. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 12/12/2018. Licitante cadastrado neste processo: Marilene Silva de Oliveira Produções ME - CNPJ: 10.468.784/0001-30. Às 09:00 horas do dia 24/12/2018, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Pregoeira; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro da equipe de apoio; JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro da equipe de apoio (ausente justificadamente). Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Pregoeira abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: Marilene Silva de Oliveira Produções ME - Representante: Dioges Johnny Silva de Oliveira, Brasileira, Solteiro, Estudante, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, - Planalto - São José do Egito - PE, CPF nº 103.759.184-42, Carteira de Identidade nº 4221803 SDS/PB. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as

exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos a Pregoeira passou a informar: O licitante foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **Marilene Silva de Oliveira Produções ME - Valor: R$ 50.000,00**. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
JANEIDE RAFAEL DE FONTE Ausente Justificadamente	***MARILENE SILVA DE OLIVEIRA PRODUÇÕES ME***

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

Histórico da Ata dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação da locação com montagem e operação da estrutura a ser utilizada no Evento Cultural denominado Festa de Réveillon de São Vicente da Cidade de Itapetim - PE - Edição 2018.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- Marilene Silva de Oliveira Produções ME.
Lote(s): ; Valor: R$ 50.000,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

	CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Locação com montagem e operação da estrutura a ser utilizada no Evento Cultural denominado Festa de Réveillon de São Vicente da Cidade de Itapetim - PE - Edição 2018.			
0	10.468.784/0001-30	Marilene Silva de Oliveira Produções ME	

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, lote correspondente e respectivo valor total da contratação:
- Marilene Silva de Oliveira Produções ME.
lote(s): 1.
Valor: R$ 50.000,00.

LAIANE BRITO DA SILVA	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
JANEIDE RAFAEL DE FONTE Ausente Justificadamente	***MARILENE SILVA DE OLIVEIRA PRODUÇÕES ME***

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:BB38CE0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00111/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00033/2018. Obra. Contratação de empresa especializada para serviço de pavimentação em paralelepípedos graníticos, conforme projeto de Engenharia. Valor: R$539.197,92. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/01/2019 às 09:00h, transmitida ao vivo pelo site Oficial da Prefeitura. Rua Major Cláudio Leite, 0, Centro, Itapetim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@itapetim.pe.gov.br.

Itapetim, 24/12/2018.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:FB556A0D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00109/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00036/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00036/2018, para contratação da locação com montagem e operação da estrutura a ser utilizada no Evento Cultural denominado Festa de Revellion de São Vicente da Cidade de Itapetim - PE - Edição 2018.

Itapetim, 24/12/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:885E9E29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00171/2018. Processo Nº: 00109/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00036/2018. Serviço. contratação da locação com montagem e operação da estrutura a ser utilizada no Evento Cultural denominado Festa de Revellion de São Vicente da Cidade de Itapetim - PE - Edição 2018. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 9001 - Diretoria de Cultura e Desportos Programa Orçamentário: 2113 - Festa Réveillon de São Vicente Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . Contratado: Marilene Silva de Oliveira Produções ME. CNPJ: 10.468.784/0001-30. Valor R$50.000,00. Vigência: de 24/12/2018 a 31/12/2018.

Itapetim, 24/12/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:044FCB2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO nº 004 / 2018
A Prefeitura Municipal de Maraial - PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no Artigo 25, Inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação da atração artística Banda Zuadões com valor R$ 25.000,00 empresa Bred Viagens e Eventos CNPJ 08.789.244/0002-98 e Banda Guilherme Topado com valor R$ 30.000,00 Associação da Cultura Regional Nordestina CNPJ 26.122.442/0001-02 para apresentação de show em praça pública no dia 31/12/2018 para festividades de Virada de Ano, 24/12/2018.

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:87BD6E99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2018

PORTARIA Nº 250/2018

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS, e AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS-ACE, da Prefeitura Municipal de Ouricuri, correspondente ao Edital nº 001/2016.

O Prefeito Municipal da Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;
Considerando o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88;
Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por, 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde - ACS, e Agente de Endemias - ACE, da Prefeitura Municipal de Ouricuri, correspondente ao Edital nº 001/2016, homologado em 27 de dezembro de 2016.
Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 24 de dezembro de 2018 até 24 de dezembro de 2020.

Ouricuri-PE, 24 de dezembro de 2018.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:5C7F9948

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 044, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo, o dia 24 e 31 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a proximidade das comemorações do Natal e do Réveillon do ano de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas;

CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade dos feriados seria contraproducente;

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Tupanatinga-PE, o dia **24 de dezembro de 2018** – "**SEGUNDA-FEIRA**", véspera do Feriado de Natal, e o dia **31 de dezembro de 2018** – "**SEGUNDA-FEIRA**", véspera do Réveillon, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais e indispensáveis, tais como: **limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:7553876A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO N.º 009 /2018 - CMAS

EMENTA: Institui o Regulamento do Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, para o biênio 2019/2021.

Considerando o disposto na Lei do SUAS Municipal Nº 4.327/18 – Cap.IV – Seção I de 13 de dezembro de 2018, Regimento Interno e Decisão Plenária em Reunião Ordinária no dia 06/11/2018 que instituiu a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral através da Resolução CMAS nº 008/2018 a Comissão da Eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLVE:
Art. 1 ° - Aprovar o Regulamento do Processo de Eleição da Sociedade Civil que elegerá os representantes dos Segmentos: Entidades de Assistência Social, representantes dos trabalhadores do SUAS e representantes de usuários e organizações de usuários para atuação no CMAS no biênio 2019/2021.

Das Inscrições
Art. 2° - O credenciamento de eleitores e registro de candidaturas dos segmentos da Sociedade Civil serão realizados nos dias 18/12/2018 à

10/01/2018, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, situada na Rua:Conselheiro Severino Francisco Alves, 57 – Livramento -Vitória de Santo Antão – PE*, sede do CMAS*

Parágrafo Único: Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no *caput* deste artigo.
Art. 3° - O credenciamento de eleitores e inscrição das candidaturas serão aceitos mediante requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VSA, acompanhado dos seguintes documentos:
I – Requerimento de inscrição como **eleitor** OU como **eleitor e candidato**, devidamente assinado pelo representante legal da entidade/instituição/organização, disponibilizado;
II – Fotocópia de documento de identidade e CPF dos representantes, titular e suplente,indicados como eleitores e/ou candidatos;
III – Fotocópia da ata da eleição da atual diretoria (quando houver);
IV – São considerados documentos comprobatórios previstos no Art. 3º, item IV, aqueles que comprovem o vínculo do representante indicado com organização de trabalhadores ou de organização/coletivo de usuários, por exemplo: ato constitutivo, cópia de contrato ou termo de voluntariado, declaração do responsável legal da entidade, declaração do responsável por serviço socioassistencial quanto à participação de usuário.

Art. 4º – São considerados documentos comprobatórios previstos no Art. 3º, item IV, aqueles que comprovem o vínculo do representante indicado com organização de trabalhadores ou de organização/coletivo de usuários, por exemplo: ato constitutivo, cópia de contrato ou termo de voluntariado, declaração do responsável legal da entidade, declaração do responsável por serviço socioassistencial quanto à participação de usuário ou inscrição do NIS (Número de Identificação Social).

Da Composição
Art. 5° - A eleição da Sociedade Civil considerará os segmentos representativos atendendo os seguintes critérios no tocante a composição do Conselho:
I - 02 (dois) representantes dos usuários e organizações de usuários;
II - 02 (dois) Entidades de Assistência Social;
III - 02 (dois) Trabalhadores do SUAS;

Art. 6° - Para fins de inscrição das candidaturas, entende-se como:
I – Representantes de usuários: pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.
II- Entidades de Assistência Social: todas as que estejam regularmente inscritas no CMAS (com validação) caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos, ou ainda, entidades que tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social.
III - Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da
Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

Parágrafo Único – Todos os eleitores e candidatos devem apresentar a documentação básica prevista no art. 3º, em perfeita ordem, de acordo com o edital público que será divulgado no Diário Oficial do Município, e cada segmento deverá obedecer as seguintes especificidades:
I - Somente poderão participar do processo de escolha os representantes de Usuários e Organização de Usuários, que apresentarem documento hábil de modo a identificá-lo nessa categoria: documentos comprobatórios, conforme Art. 4º, bem como, em caso de usuários vinculados aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais, serão aceitas declarações emitidas pelo represente do projeto, serviço ou benefício no território. (Ex: usuários de serviço prestado no CRAS - declaração do Coordenador ou Gerente);
II - Somente poderão participar do processo de escolha as entidades de assistência social com inscrições no Conselho Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão - CMAS com validação comprovada.
III - Somente poderão participar do processo de escolha os trabalhadores do SUAS que apresentarem documento comprobatório conforme Art. 4º.

DA HABILITAÇÃO
Art.7º - Poderão habilitar-se para participar do processo eleitoral, as entidades devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social para votarem e serem votadas.

§1° Para participar do procedimento eleitoral, tanto para votarem quanto para serem votadas, as entidades não governamentais terão de preencher os seguintes requisitos:

I - ter objetivo estatutário em consonância com a Resolução nº 027/11- CNAS, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.
II - possuir, no mínimo, 02 (dois) anos de regular funcionamento até o dia da eleição;
III – estar registrado (a) no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
IV - ter atuação municipal;

§2° Entende-se como atuação municipal, a entidade não governamental que atue diretamente no âmbito da assistência social no município de Vitória de Santo Antão.

§3° A comprovação da atuação poderá será feita pelo próprio CMAS, mediante certidão de atuação e regular funcionamento, observando o prazo previsto deste Edital.
V – Estar em dia com as prestações de contas neste Conselho.
Art. 8° - Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de edital a ser fixado na sede do Conselho Municipal de Assistência Social, no dia 11 de janeiro de 2019, e pelo Diário Oficial do Município.

Da Eleição
Art. 9º - A eleição se realizará no dia ***15 de janeiro de 2019***, no período da 08h às 13 hs, na sede da Casa dos Conselhos, sito a Rua:Conselheiro Severino Francisco Alves, 57 – Livramento, nesta cidade.

Art. 10 - Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral os candidatos e eleitores devidamente inscritos conforme Artigos 2º, 3º e 4º.
§ 1º - Serão votadas as entidades/organizações/coletivos e não seus representantes.
§ 2º - Somente poderão votar em Assembleia Geral, mediante a apresentação de documento de identificação pessoal oficial com foto na mesa de votação:
I – O Representante indicado pela entidade/organização/coletivo junto à Comissão Organizadora, nos termos o art. 2º deste regulamento; OU
II – O Representante Legal da entidade/organização.

Art. 11 - A Assembleia não obedecerá a quorum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Art. 12 - No local de votação, serão afixadas duas listas, contendo:
I – Nome dos candidatos habilitados por segmento;

II - Nome dos credenciados para votar, em cada segmento;
Art. 13 – Será solicitada ao Ministério Público a indicação de um representante, para fiscalizar o processo eleitoral junto com o Conselho Municipal de Assistência Social de
– CMAS.

Parágrafo Único – A eventual não indicação ou não participação deste representante não inviabilizarão o processo de eleição.

Art. 14 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Organizadora da Eleição.

Art. 15 - O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 16 - As cédulas de votação listarão todas as entidades habilitadas ao pleito de acordo com os segmentos estabelecidos no art. 5º deste regulamento.
§ 1° - Cada cédula de votação será rubricada por 03 (três) membros da comissão
organizadora.
§ 2° - As entidades/organizações/coletivos candidatos serão relacionados na cédula por ordem Alfabética;
§ 3° - Os representantes dos usuários, entidades de assistência social e trabalhadores do SUAS poderão votar em até 02(dois) representantes do seu segmento;
§ 4° - Cada vez que o nome da entidade for indicado em uma das cédulas de votação será computado como um único voto.

Art. 17 - Serão consideradas nulas as cédulas:
I - Que contenham o voto em número maior de candidatos do que as determinadas no art.16 § 3°;
II - Que não correspondam ao modelo oficial;
III - Que não estiverem devidamente rubricadas pela comissão eleitoral;
IV - Que estiverem em branco ou rasuradas;
V - Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

Art. 18 - A apuração será realizada pela Comissão Organizadora da Eleição.
Parágrafo Único - Os votos serão lançados no Mapa de Apuração, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da Comissão Organizadora.

Art. 19 - Totalizados os votos, aqueles que obtiverem o maior número, de acordo com seu segmento, serão proclamados para compor o Conselho para o biênio de 2018/2020.
§ 1º - Caso um segmento não apresente candidatos suficientes para compor o número de vagas a ele destinadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) mais votado(s) não eleito(s) em outro segmento. Permanecendo vacância, caberá à Comissão Organizadora proceder à readequação das vagas para garantir a composição do Conselho.
§ 2º - Em caso de empate, serão eleitos: em caso de entidade, aquela com data de fundação mais antiga; em caso de organizações de trabalhadores, aquela com data de
fundação mais antiga; em caso de usuários, o mais idoso. Persistindo o empate, o desempate será feito por sorteio.
§ 3º - Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente do número de votos obtidos.
§ 4º - Os candidatos que não forem votados entre os primeiros que comporão o Conselho, permanecerão listados, por segmento e por ordem do número de votos, e serão chamados, nesta ordem, a compor o Conselho no caso de vacância ou aumento do número de conselheiros.

Art. 20 - As normas da Assembleia Geral da Eleição estarão definidas no Regimento Interno que será aprovado no dia da eleição entre os representantes do CMAS e os credenciados para o processo eleitoral presentes na Assembleia.

Art. 21 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão
Organizadora, cujas deliberações obedecerão ao critério de maioria simples.

Art. 22 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2018.

CLAUDIO LIMA FERINO
Presidente

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:290C9D9A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EDITAL Nº 001, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018. - CMAS

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da Vitória de Santo Antão, Gestão 2018/2020.

O Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previsto na Lei do SUAS Municipal Nº 4.327/18 – Cap.IV – Seção I de 13 de dezembro de 2018.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito municipal, para a Assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2019 a 2021, a ser realizada no dia 15 de janeiro de 2019, em local e horário a ser divulgado no Regulamento Eleitoral.

Art. 2º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor (a) ou eleitor (a)/candidato(a), bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, conforme Resolução CMAS nº 009, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Vitória de Santo Antão, 17 de dezembro de 2018.

CLAUDIO DE LIMA FERINO
Presidente

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:370B55B3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO Nº 008/2018. - CMAS

Ementa: Dispõe sobre a Indicação dos representantes da Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, para o biênio 2018/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória de Santo Antão, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal.
Considerando, deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária, datada em 06 de novembro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Indicar os representantes da Comissão Organizadora do Processo de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, para o biênio 2019/2021.
Art. 2º - A Comissão foi formada com representação da Sociedade Civil, pelos seguintes Conselheiros:
Edson Antônio Domingos;
Fernando José Azevedo Ribeiro;

Ana Lúcia Silva Maciel.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:
I – Tomar todas as providências necessárias para a realização do pleito de eleição;
II – Rubricar as cédulas eleitorais;
III – Realizar a apuração dos votos;
IV – Lavrar a ata de eleição;
V – Designar seu Presidente e Secretário.
VI- Julgar qualquer interposição dos candidatos.
Art. 4º - Designar a Secretaria Executiva deste Conselho para auxiliar nos trabalhos desta Comissão.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão,06 de novembro de 2018.

CLÁUDIO DE LIMA FERINO
Presidente

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:6F03A049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

A Pregoeira Municipal vem através deste, CONVOCAR as empresas interessadas, com fins a retomarem a sessão pública de julgamento do Processo licitatório nº 038– Pregão Presencial nº022/2018, cujo Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E/OU EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR, DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO**.** Data: 03/01/2019 às 09:00h, no departamento de licitações, deste órgão.

Vitória de Santo Antão/PE, 21/12/2018.

KARLLA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:E865270A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

A Pregoeira Municipal vem através deste, CONVOCAR as empresas interessadas, com fins a retomarem a sessão pública de julgamento do Processo licitatório nº 041– Pregão Presencial nº023/2018, cujo Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS DE ODONTOLOGIA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO**.** Data: 03/01/2019 às 11:00h, no departamento de licitações, deste órgão.

Vitória de Santo Antão/PE, 21/12/2018.

KARLLA BARROS
Pregoeira.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:4FB6155D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA

A Pregoeira Municipal vem através deste, CONVOCAR as empresas interessadas, com fins a retomarem a sessão pública de julgamento do Processo licitatório nº 043 – Pregão Presencial nº025/2018, cujo Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**.** Data: 28/12/2018 às 10:00h, no departamento de licitações, deste órgão.

Vitória de Santo Antão/PE, 21/12/2018.

KARLLA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:25CBEEB6

